



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

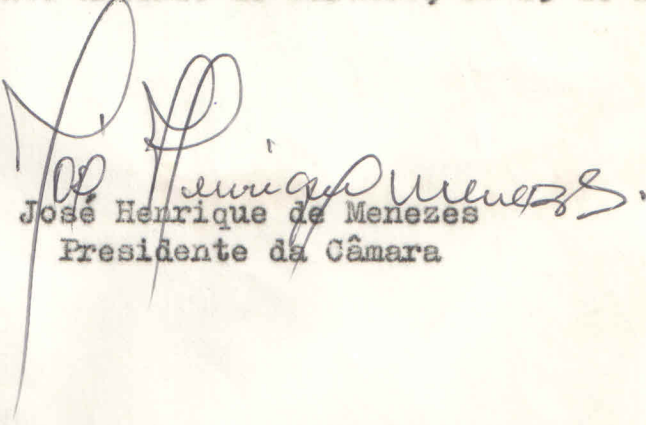
## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/94

Súmula: Cria Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

- Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito - CEI, composta pelos Vereadores MÁRIO KOMATSU, GEDSON PARUCCI FÉLIX e JAYME MARCONDES DE CASTRO, de acordo com o artigo 21 § 4º e artigo 31 inciso XV, da Lei Orgânica do Município, para apurar denúncias sobre as inscrições e dos sorteios realizados entre a Prefeitura e COHAPAR, para a construção de Casas Populares, pelo Programa Casa da Família.
- Art. 2º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Agosto de 1.994.

  
José Henrique de Menezes  
Presidente da Câmara